

o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.

20.^a

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de cinco anos.

16 de Setembro de 2004. — Pelo Primeiro Outorgante, *Rui Alberto Mateus Pereira*. — Pelo Segundo Outorgante, *João Manuel Jesus Lobo*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

ANEXO N.º 1

1 — Contrato-programa e adenda:	Em euros
Total	1 425 466
Obra de construção civil+estudos	1 047 476
Mobiliário e equipamento	164 105
Fundos documentais	213 885
2 — Participação:	Em euros
Total	712 732
Obra de construção civil+estudos	516 619
Mobiliário e equipamento	89 171
Fundos documentais	106 942
3 — Montante transferido:	Em euros
Total	705 749
Obra de construção civil+estudos	516 619
Mobiliário e equipamento	83 684
Fundos documentais	105 446
4 — Montante justificado:	Em euros
Total	699 186
Obra de construção civil+estudos	516 619
Mobiliário e equipamento	82 052
Fundos documentais	100 515

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 8510/2005 (2.ª série). — Em sessão de 17 de Março de 2005, o plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, através da resolução n.º 2/05-2.ª Secção, deliberou considerar conveniente e adequada a constituição de uma equipa de projecto e de auditoria, no âmbito do DA IV, para desenvolver acções de controlo na área da defesa e para acompanhar as recomendações do Tribunal formuladas relativamente à organização e apresentação das contas de gerência e à implementação do POCP.

Assim, tendo presente a citada resolução, determino, sob proposta do director-geral, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, o seguinte:

1 — É constituída, no DA IV, uma equipa de projecto e de auditoria tendo os seguintes objecto e âmbito:

Incentivar o aperfeiçoamento dos sistemas e dos procedimentos contabilísticos e financeiros em vigor na Defesa, através de auditorias e de um acompanhamento muito próximo das medidas correctivas entretanto adoptadas;

As auditorias financeiras, de sistemas e de gestão a realizar examinarão os aspectos mais relevantes da área da Defesa, nomeadamente o planeamento, a execução e o controlo da Lei da Programação Militar e a organização e apresentação das contas das unidades, estabelecimentos e órgãos dos três ramos das Forças Armadas. Os respectivos resultados darão lugar a relatórios e eventuais contribuições para o parecer sobre a Conta Geral do Estado.

2 — A equipa de projecto tem a composição seguinte:

Técnica verificadora superior principal Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins, que coordenará. Técnico verificador superior principal Dr. Hélder Vasco Lourenço Ferreira Travado. Técnica verificadora superior de 1.ª classe Dr.ª Maria Manuela Vaz Menezes.

3 — A coordenadora e os demais membros da equipa desenvolverão esta actividade em acumulação com outras tarefas de que sejam incumbidos no âmbito do DA IV, atribuindo-se à coordenadora o estatuto de auditor-chefe e auferindo os demais membros da equipa a remuneração suplementar mensal líquida de € 500.

4 — A equipa de projecto e de auditoria desenvolverá a sua missão até 31 de Dezembro de 2005, prorrogável anualmente até 31 de Dezembro de 2007, em que cessa o Plano Trienal 2005-2007. Para efeitos de prorrogação deverá ser apresentada ao Presidente uma proposta fundamentada, com o relatório intercalar sobre a actividade desenvolvida pela equipa de projecto e de auditoria.

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

Direcção-Geral

Aviso n.º 4160/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 31 de Março de 2005, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de biblioteca e documentação principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 43/2001, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento de dois lugares na categoria referida, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sobre a forma textual, sonora, visual ou outra para o que precisa de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são requisitos especiais de admissão a concurso a permanência na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe durante, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para o mesmo endereço, até ao termo do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso da alínea b), da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- c) Declaração passada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea b) que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos.

9 — A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 30 de Março de 2005 do conselheiro presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para prestação da prova de conhecimento equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na secção de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos admitidos serão notificados pessoalmente do dia e hora da realização da prova de conhecimentos.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Coelho Parracho Cortes, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Cristina Maria Gonçalves Neves da Silva Cardoso, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Ana Bela de Oliveira Lima de Jesus Teodoro, técnica verificadora superior principal.
Maria Alexandra Veríssimo Martins da Silva Lourenço, chefe de divisão.

31 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso interno de acesso geral na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

I):

O Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio;
Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado: orgânica, atribuições e funcionamento;

II):

Planeamento e gestão de sistemas de informação;
Avaliação e selecção de documentação/informação;
Tratamento documental: catalogação, classificação (de acordo com a classificação decimal universal), indexação (de acordo com o tesouro EUROVOC);
Prestação de serviços aos utilizadores;
Difusão da documentação/informação.

Textos legais e bibliografia

Constituição da República Portuguesa.

Leis n.ºs 98/97, de 26 de Agosto, e 14/96, de 20 de Abril.

Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Bethery, Annie, *Développer un Fonds de Référence en Bibliothèque: Imprimés, Cédéroms, Sites Internet*, Paris, Electre-Éditions du Cercle de la Librairie, 2001.

Calenge, Bertrand, *Accueillir, Orienter, Informer: L'organisation des Services aux Publics dans les Bibliothèques*, Paris, Electre-Éditions du Cercle de la Librairie, 1999.

Cleveland, Donald B.; Cleveland, Ana, *Introduction to Indexing and Abstracting*, 2nd ed. Englewood, Libraries Unlimited, 1990.

Giappiconi, Thierry; Bourdon, Jacques, *Manuel Théorique et Pratique d'Évaluation des Bibliothèques et Centres Documentaires*, Paris, Electre-Éditions du Cercle de la Librairie, 2001.

IFLA, *Libraries in the Information Society*, Munchen, K.G. Saur, 2002.

IFLA General Conference, 63, Copenhagen, 1997, «Adapting marketing to libraries in a changing and world-wide environment = Le marketing des bibliothèques à l'heure du changement et de la mondialisation», Munchen, K.G. Saur, 2000.

Manual de Información y Documentación, coord. José López Yepes, Madrid, Pirámide, 1996.

Manual Unimarc, ed. lit. Brian P. Holt, Sally H. McCallum e A. B. Long, ed. em língua portuguesa/coordenação por Fernanda Maria Guedes de Campos, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1999.

Muet, Florence; Salaün, Jean-Michel, *Stratégie Marketing des Services d'Information: Bibliothèques et Centres de Documentation*, Paris, Electre-Éditions du Cercle de la Librairie, 2001.

Portugal, Biblioteca Nacional, *CDU: Classificação Decimal Universal: Tabela de Autoridade*, 2.ª ed., Lisboa, Biblioteca Nacional, 1990.

Regras Portuguesas de Catalogação, coordenação técnica, revisão e índices por Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos e José Carlos Garcia, 3.ª reimpr., Lisboa, Biblioteca Nacional, 2000.

União Europeia — Tesouro EUROVOC, 3.ª ed., Luxemburgo, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1995, três vols.

Rectificação n.º 616/2005. — Tendo-se verificado a existência de uma inexactidão na publicação do despacho n.º 6047/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, solicita-se a sua rectificação. Assim, no n.º 3, rectifica-se que onde se lê «As actuais alíneas f) e g) do n.º 5 do artigo 9.º» deve ler-se «As actuais alíneas f) e g) do n.º 5 do artigo 11.º».

5 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 984/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 18 de Março de 2005:

Maria Lucinda de Jesus Duarte Vila-Chã — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes